



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Memo nº 311/2022-SEMAS

Goianésia do Pará, 18 de março de 2022.

**PARA SETOR DE LICITAÇÃO**

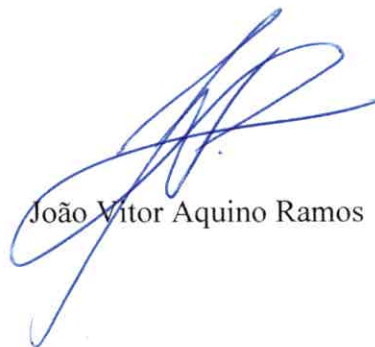
**Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)**

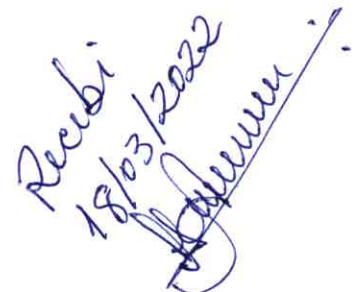
***Márcio Anderson Costa e Souza***

Assunto: ***Solicitação.***

Cumprimento-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a abertura do processo de Dispensa de Aluguel, com o Sr. FRANCISCO ANGELO DE PAULA, da locação do imóvel, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, para o funcionamento da Casa de Passagem do Idoso.

Atenciosamente,

  
João Vitor Aquino Ramos

Recibi  
18/03/2022  




**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

MEMO Nº 332/2022-SEMAS

Goianésia do Pará, 18 de março de 2022.

**PARA SETOR DE LICITAÇÃO**

**Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)**

*Márcio Anderson Costa e Souza*

Com os cumprimentos, mui respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar em anexo a documentação do Laudo Técnico de Vistoria, referente ao Contrato de Imóvel Urbano onde funcionará a Casa de Passagem do Idoso deste Município.

Atenciosamente,

  
João Vítor Aquino Ramos

*Recebi  
18/03/2022  
[Handwritten signature]*



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

---

MEMORANDO Nº 027/2022

Goianésia do Pará, 16 de março de 2022.

Da: **Coordenação de Convênios**  
À SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Sr. **João Vitor Aquino Ramos**

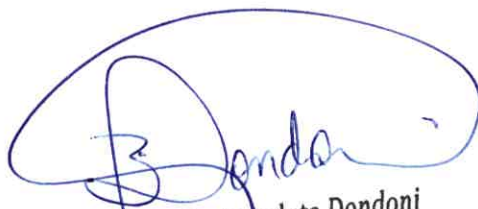
**Assunto: Laudo Técnico de Vistoria.**

Prezada Senhora,

Diante do pedido feito por vossa senhoria através do Memo nº 310/2022-SEMAS, o qual solicita desta Coordenação de Convênios a Realização de Laudo Técnico de Vistoria referente ao Contrato de Imóvel urbano da Casa de Passagem do Idoso deste município, faço uso do presente para encaminhar através deste, em anexo, o seguinte documento:

- Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Imóvel referente ao Contrato de Imóvel urbano do Casa de Passagem do Idoso.

Sendo o que consta para o momento, reitero votos de estima e consideração.



Werley Zanelato Dondoni  
Coordenador de Convênios  
Decreto Nº 010/2021-GP/PMGP

Atenciosamente,

**Werley Zanelato Dondoni**  
Coordenação de Convênios – PMGP  
Decreto Nº 010/2021-GP/PMGP

Dayanne Lira dos S. Neris  
Assistente Administrativo  
Em: 16/03/2022  
*[Handwritten signature]*  
11:22



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---

**RELATORIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**LOCADOR:** Francisco Angelo De Paula

**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência social

**OBJETO DO PRESENTE RELATORIO:** Vistoria de um imóvel de locação destinado ao uso da Secretaria municipal de assistência social, para o funcionamento do – Centro da casa de passagem do idoso.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** RUA, SÃO LUIZ, N13, BAIRRO: BOA ESPERANÇA – GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

**DATA DA VISTORIA:** 15 de agosto de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial

**CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Bom estado de conservação.

**CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:**

QUANT.	DESCRIÇÃO
1	ÁREA FRONTAL
2	SALA
4	QUARTOS
1	SUITE
1	LAVANDERIA
2	BANHEIROS SOCIAIS INTERNOS
1	COZINHA

- 1) PINTURA: Apresenta-se em estado Bom de conservação.
- 2) TRINCOS E FECHADURAS, Apresenta-se em estado Bom de conservação
- 4) ESQUADRIAS: Todas em Madeira, e se apresentam em Bom estado de conservação,
- 3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de preservação e funcionamento.
- 4) PISOS E AZULEJOS: O piso dos cômodos é em revestimento cerâmico, está em bom estado de conservação.
- 5) PARTE ELÉTRICA. Apresenta-se em estado Bom conservação





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---

6) COBERTURA: A cobertura é telhado cerâmico e alguma parte de laje, e encontra-se em bom estado de conservação. O Forro é em réguas de PVC.

O presente relatório é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente relatório, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste relatório, deverá ser comunicado a locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação.

**VALOR PARA LOCAÇÃO:** Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) é válido. Vale ressaltar, que o valor fixado no presente relatório é provisório e sujeito a alteração futura.

Goianésia do Pará, 16 de março de 2022..

  
**Geeferson Cicero de Oliveira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PA 151886348-5**

**RESP. TEC. PELO LAUDO**  
**ENG. GEEFERSON CICERO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**CREA-PA: 151886348-5**



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---

**RELÁTARIO FOTOGRÁFICO**

**1. AREA FRONTAL**





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---

**2. SALA**

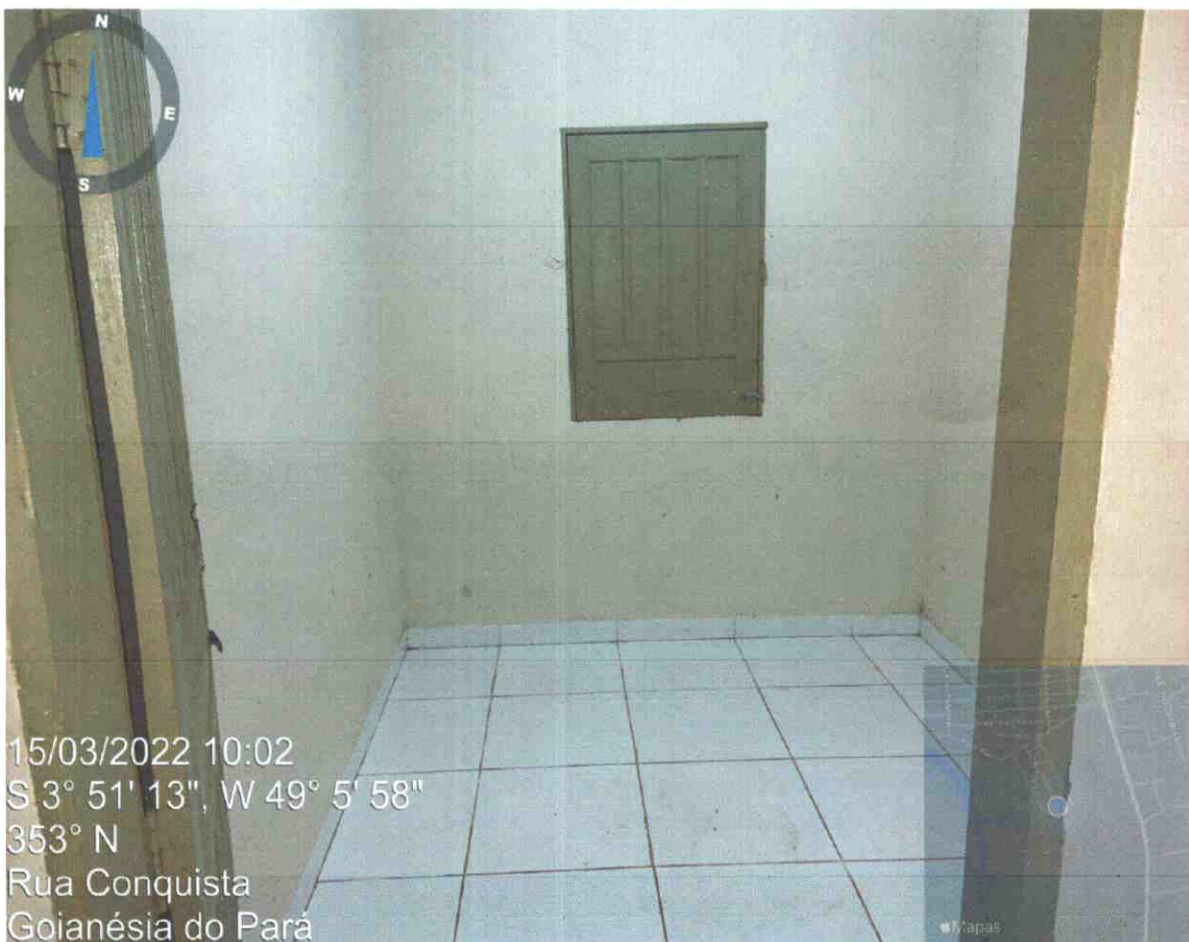




PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

---

3. QUARTO







PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

---





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

---

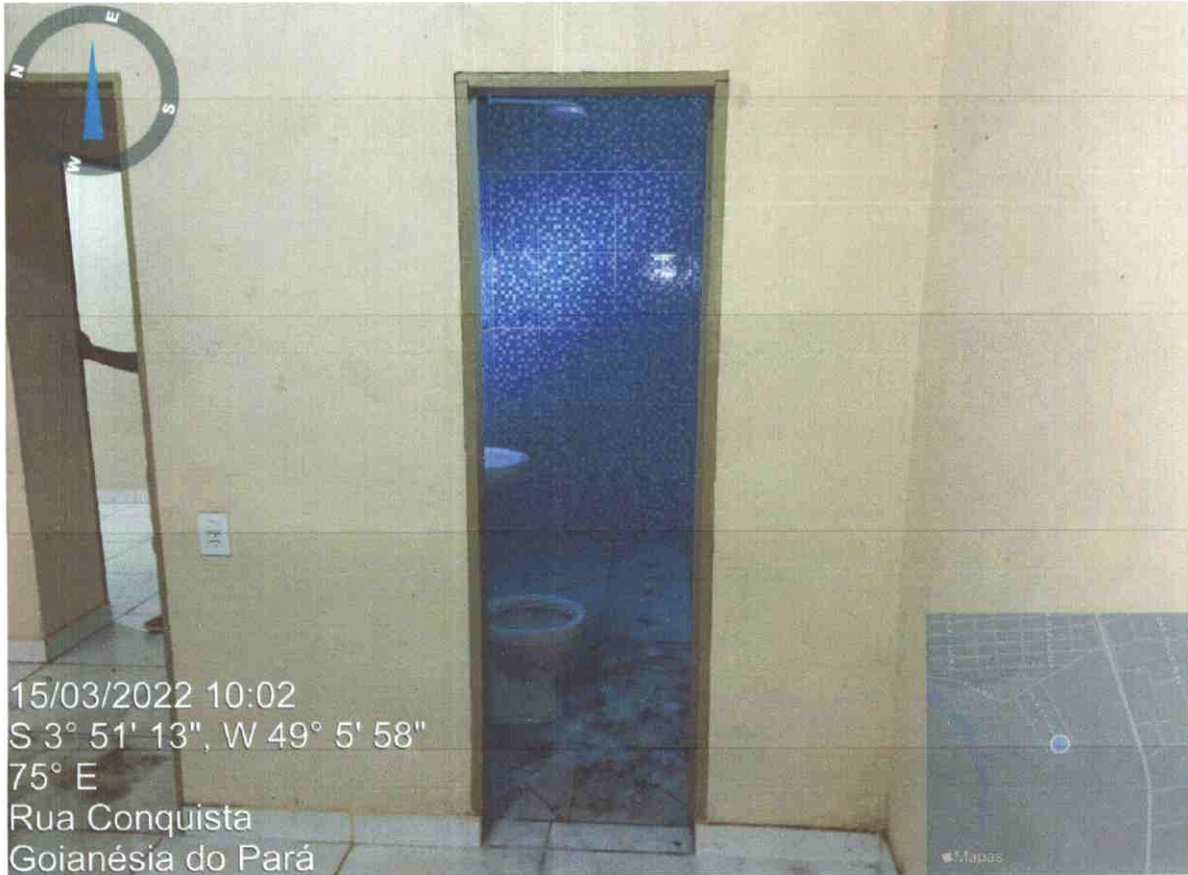
4. SUITE





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---



15/03/2022 10:02  
S 3° 51' 13", W 49° 5' 58"  
75° E  
Rua Conquista  
Goianésia do Pará





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---

5. BANHEIRO SOCIAL







**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---

6. COZINHA





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---

7. LAVANDERIA





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

---

8. GARAGEM





## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do(a), consoante autorização do Sr. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM DO IDOSO.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra - se fundamentada no art. 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

**Art.24-** É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

**X -** "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o), com fulcro no Art.24, inciso X, da lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor efetivo da locação será estabelecido em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido o que nos






permite inferir que os preços encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO ANGELO DE PAULA, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Goianésia do Pará - PA, em 24 de março de 2022.

  
**Marcio Anderson Costa e Souza**  
Presidente da CPL  
Port. N° 003/2021-PMGP